



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

LIVRO Nº 030
FL. Nº 031
CONT. Nº 015-10-02



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 015/2010 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS
PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-
APPA E A EMPRESA CATEDRAL
CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**

Aos 25 dias do mês de Abril. de 2011, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, Bairro Dom Pedro II, CEP 83203-800, denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato pelo seu Superintendente, Sr. Airton Maron Vidal, portador do RG nº 969.951-PR. e CPF/MF nº 253.439.399-53, e seu Diretor Técnico, Técnico Sr. Paulinho Dalmaç, portador do RG sob nº. 877.637-7 PR. e CPF/MF nº.243.798.169-15, e assistidos pelo chefe da Procuradoria Jurídica Dr. Mauricio Eduardo Sá De Ferrante, inscrito na OAB/PR sob. nº. 9129, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 10.855.285-9, assina com a empresa **CATEDRAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, estabelecida na Rua Comendador Jacques Van Erven, 538, Portão - CEP nº. 81.070-120, na cidade de Curitiba - Paraná, Fone nº. 41-3306-0909, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.954.543/0001-72, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. José Ângelo Turra, portador do RG nº. 742.926-6 e CPF/MF sob nº. 232.921.139-20, resolvem firmar o presente contrato, sujeito às normas das Leis nºs. 8.666/93 e 15.608/07, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2010, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1997, em caráter excepcional, por 90(noveenta) dias, a partir de 25 de abril de 2011, restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato o dia 24 de julho de 2011.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS




LIVRO Nº 030
FL. Nº 032
CONT. Nº 015-10-02

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido alteradas por este Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 25 de Abril de 2011




SUPERINTENDENTE DA APPA
SR. AIRTON VIDAL MARON



DIRETOR TÉCNICO DA APPA.
SR. PAULINHO DALMAZ




CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA
DR. MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE



REPRESENTANTE DA CONTRATADA
SR. JOSÉ ANGELO TURRA



TESTEMUNHA
RG: 5.719.415-4



TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-8/A.